



PODER EXECUTIVO
D.O. 12/11/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 422 , de 08 de novembro de 1 973.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de débitos de exercícios anteriores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Diretoria Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de débitos, juros e correção monetária vencíveis no corrente exercício, do Estado de Mato Grosso com o Banco Nacional de Habitação referentes a parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço relativa aos meses de março de 1 968 a dezembro de 1 971 de acordo com as Notificações de Débitos para com o F.G.T.S. números 283503 e 283528 de 25 de janeiro e 20 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei fica anulada em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

- 09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
- 3.09.01.09.05 - Gabinete do Secretário
- 6.0.0.0 - Despesas de Transferência de Capital
- 6.1.9.0 - Diversos
- 03 - Diversos

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 08 de novembro de 1 973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Registrada as fls.
27, 27v. e 28, do li-
vro competente.
bba - 08/07/85.